

PROCESSO Nº 001.0000311/2026
PROCEDIMENTO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **Joelma Maria Soares Macedo Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D DE OLIVEIRA SILVA LTDA**, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Manoel Ribeiro Soares, Nº 290, Centro, CEP: 64.780-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.320.951/0001-95, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, do Pregão Eletrônico nº 007/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0000311/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de fardamento para atender a demanda da Secretária de Assistência Social e da Secretária de Saúde do Município de Anísio de Abreu-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0000311/2026, Procedimento nº 007/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0000311/2026, Procedimento nº 007/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais:

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 – Ações de atenção básica financiadas com recurso do SUS (FNS) Ficha: 368 3.3.90.30 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2025 – Manutenção dos serviços Municipais de Saúde Ficha: 339 3.3.90.30 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
----------------------------------	--

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 83.423,60 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA ACE E ACS	UNID	160	R\$ 15,50	R\$ 2.480,00
2	CAMISETA MANGA CURTA PARA VIGILANCIA SANITARIA	UNID	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
3	CAMISSETAS DE ALGODÃO PADRÃO SAMU TAMANHO P/M/G/GG	UNID	70	R\$ 27,93	R\$ 1.955,10
4	CAMISSETAS MANGA LONGA TAMANHO M/G PARA AGENTES COMUTÁRIO DE SAÚDE	UNID	130	R\$ 29,00	R\$ 3.770,00
5	CAMISSETAS MANGA LONGA TAMANHO M/G PARA AGENTES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	UNID	70	R\$ 32,70	R\$ 2.289,00
6	CAMISSETAS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE.	UNID	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
7	COLETE AGENTE DE SAÚDE	UNID	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
8	MACACÃO PARA SAMU.	UNID	50	R\$ 252,11	R\$ 12.605,50
9	MACACÃO TÁTICO SAMU BORDADO C/ TARJETA DE ID E GR SANGUINEO	UNID	50	R\$ 469,47	R\$ 23.473,50
10	UNIFORME COMPLETO HPP- CAMISETA E CALÇA	UNID	50	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
VALOR TOTAL					R\$ 83.423,60

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 13 de março de 2026.

Joelma Maria Soares Macedo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **DINAIR DE OLIVEIRA SILVA**
Data: 13/03/2026 11:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D DE OLIVEIRA SILVA LTDA
CNPJ: 36.320.951/0001-95

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-005763/26

nº contrato

034/2026

nº processo administrativo

001.0000311/2026

procedimento origem

Licitação

objeto

Contratação de empresa para aquisição de fardamento para atender a demanda da Secretária de Assistência Social e da Secretária de Saúde do Município de Anísio de Abreu-PI, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Edital.

nome do contratado

D DE OLIVEIRA SILVA LTDA

cpf/cnpj

36.320.951/0001-95

data da assinatura

13/03/2026

valor contratado

R\$83.423,60

data do cadastro

19/03/2026

data últ. alteração

19/03/2026